



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LEI N.º. 1755, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de vaga no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica criada nova vaga no cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004, conforme abaixo especificado:

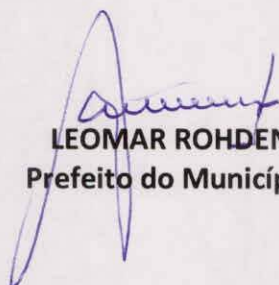
CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS
Colaborador Administrativo	Assistente de Biblioteca Secretário Escolar Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	01

**Parágrafo único.** A vaga criada neste artigo é somada as vagas existentes.

**Art. 2º** O Anexo I-A da Lei n.º. 675 de 19 de abril de 2004 e suas alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2525*  
de *16/03/22* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

“ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO”

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. Vagas	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
			Classe	Níveis		
15	PE-16	COLABORADOR EM SAÚDE	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
11	PE- 05	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
02	PE- 06	COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
16	PE - 08	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
18	PE- 07	COLABORADOR OPERACIONAL	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
06	PE- 08	COLABORADOR TÉCNICO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na função
			B			
			C			
08	PE- 09	COLABORADOR TÉCNICO II	A	01 a 35	40	Ensino Superior Completo na função
			B			
			C			
01	PE-10	COLABORADOR TÉCNICO III	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em
			B			



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			C			Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho
08	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL I	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE- 11	COLABORADOR PROFISSIONAL II	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE-12	COLABORADOR PROFISSIONAL III	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-14	COLABORADOR PROFISSIONAL IV	A	01 a 35	10	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
02	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL V	A	01 a 35	15	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL VI	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VII	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
			C			